

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.150, DE 3 DE MARÇO DE 1.964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/2/964, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica declaradã de utilidade pública o "Instituto das Oblatas de Santa Ursula", sediãdo nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Pedro Favaro -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro (3/3/964).-----


- Dr. Walter Campos -
Diretor Administrativo